



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE GLÓRIA D' OESTE E A SENHORA NATALIA BONFIM DELA COSTA

CONTRATO N.º 049/2018

Aos três dias do mês de Julho de Dois Mil e Dezoito (03/07/2018), presente no edifício da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, na cidade de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, o seu prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor PAULO REMÉDIO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado á Avenida dos Imigrantes nº 2083, Centro, na cidade de Glória D'Oeste - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 428.609SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 361.992.571-20, daqui por diante denominado CONTRATANTE e a senhora NATALIA BONFIM DELA COSTA, brasileira, maior, Cirurgia dentista inscrita no CRO – MT/CD/7073, Portadora do RG. Sob o N.º 2286589-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 051.151.001-26, residente e domiciliado no Município de Glória D'Oeste - MT, na Rua Eloy Custódio da Silva, 2358, Centro, CEP 78.293-000 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, pelo que celebram entre sí, este contrato de trabalho, conforme as cláusulas seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade contratação na função específica de ODONTOLOGO SAÚDE BUCAL, tendo em vista a necessidade junto a Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora Jaqueline de Oliveira Mateus que se encontra de Licença. Considerando a essencialidade do serviço supramencionado e a inexistência de profissional qualificado concursado nos quadros do Município de Glória D'Oeste – MT, e enquanto se aguarda o Processo Seletivo Simplificado, surge a situação de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Contrato inicia – se em 03 de Julho de 2018, termino previsto para 30 de Novembro de 2018, com jornada de 40 (horas) semanais, enquanto se aguarda realização de Processo Seletivo Simplificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

A contratante pelos serviços à serem executados pelo contratado, pagará a título de honorário total de R\$ 21.867,35 (vinte e um mil, oitocentos sessenta e sete reais, trinta e cinco centavos) sendo a importância mensal de R\$ 4.373,47 (quatro mil, trezentos setenta e três reais, quarenta e sete centavos) cujas despesas são nas seguintes dotações:

Código: 345

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 2 Fundo Municipal de Saude

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 020 Gerir com qualidade a Atenção Básica

Recurso: 16 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Projeto/Atividade: 2.028 – Manutenção e Encargos com ESF – Estratégia Saúde da Família





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESCISÕES

O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo, mandaram datilografar em 02 (duas) vias de igual teor que assinam na presença de 02(duas) testemunhas abaixo e cientes.


GLÓRIA D'OESTE, 03 DE JULHO DE 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
PAULO REMÉDIO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Natalia B. Dela Costa
NATALIA BONFIM DELA COSTA
CONTRATADA – CIRURGIA DENTISTA MT-CD-7073

TESTEMUNHAS:


Nome: Sandra Esméria Bergamasco Taveira
CPF 469.109/721-04


Nome: Ângela Aparecida da Silva Tolo
CPF 354.082.271-20

O presente Contrato foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração.

Em 03/Julho/2018


ASSESSORIA JURÍDICA

Dra. Janaina N. Pereira
Procuradora Municipal
OAB/MT 22.204/03
Gloria D'Oeste - MT, 16/11/2016

